



## **EDITAL SEDUC DE CONVOCAÇÃO 03/2026**

### **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERLOCUTOR DE LIBRAS - ANO LETIVO 2026**

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo torna público, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2026 para determinadas salas do Ensino Fundamental, este ato administrativo e, considerando a Lei Complementar Nº 298/2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

#### **CONVOCA:**

1. Os Professores de Educação Especial e os Professores de Educação Especial – Interlocutores de Libras, classificados através do Concurso Público nº 001/2024, Processo Seletivo nº 003/2023 e Processo Seletivo 003/2024, para sessão de atribuição conforme segue:

**Local:** FUNDAÇÃO NOVA PRUDENTE

**Endereço:** Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700 - Jardim Itaipu, Presidente Prudente/SP

**Data:** 15 de Janeiro de 2026

**Horário: 08h**



- a) **Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras:** classificação nº 02 a 03 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;
- b) **Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras:** classificação nº 01 a 17 (lista de classificação geral do Processo Seletivo Edital nº 003/2023) em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.
- c) **Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras:** classificação nº 01 a 22 (lista de classificação geral do Processo Seletivo, Edital nº 003/2024) em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.

**8h30**

- d) **Professor de Educação Especial:** classificação nº 06 a 59 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2024) em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.
- e) **Professor de Educação Especial:** classificação nº 01 a 02 (lista de classificação PCD do Concurso Público, Edital nº 001/2024) em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.
- f) **Professor de Educação Especial:** classificação nº 01 a 85 (lista de classificação geral do Processo Seletivo Edital nº 003/2023) em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.
- g) **Professor de Educação Especial:** classificação nº 01 a 02 (lista de classificação PCD do Processo Seletivo Edital nº 003/2023) em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.
- h) **Professor de Educação Especial:** classificação nº 01 a 93 (lista de classificação geral do Processo Seletivo, Edital nº 003/2024) em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.

- i) **Professor de Educação Especial:** classificação nº 01 a 02 (lista de classificação PCD do Processo Seletivo, Edital nº 003/2024) em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.

## Vagas

As vagas ofertadas são vagas em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 298/2025. **Os contratos serão válidos no máximo até o dia 17/12/2026, inclusive.**

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida a sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.

A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição.

## Jornada de Trabalho

- **Professor de Educação Especial e Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras:** A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, constituída por 26 horas e 40 minutos em atividades com alunos e 13 horas e 20 minutos de trabalho pedagógico, sendo:  
03 horas de HTPC;  
03 horas e 20 minutos de HTPE;  
07 horas de HTPL.
- **Professor de Educação Especial e Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras:** A jornada de trabalho será de 33 horas semanais, constituída por 22 horas em atividades com alunos e 11 horas de trabalho pedagógico, sendo:  
02 horas de HTPC;



03 horas de HTPE e  
06 horas de HTPL.

### **Outras disposições**

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração, desde que acompanhada com os documentos originais, tanto do Procurador quanto do procurado, de acordo com a Lei nº 13.726/2018 – Lei de Desburocratização. Também será aceito documento com reconhecimento de firma.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos no referido concurso/processo seletivo.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, declinou do direito, conforme § 5º do Art.3º da Lei Complementar nº 298/2025, não sendo impedido de participar de novas Sessões de Atribuição.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 08 de Janeiro de  
2026.

**EMERSON LUCAS PACANHELA**

Responsável pelo Departamento de Gestão de Pessoal

**KARINA GOMES**

Secretaria Municipal de Educação